



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 8608/2026

Ementa

Denomina “Maria Inez de Godoy Santos” o logradouro do loteamento Villa Trivento, que especifica.

Data da Norma

19/10/2026

Data de Publicação

20/10/2026

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município de Indaiatuba

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei nº 176/2026](#) - Autoria: ADALTO MISSIAS DE OLIVEIRA

Status de Vigência

Em vigor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 8.608, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

(PL de autoria do vereador Adalto Missias de Oliveira)

Denomina “Maria Inez de Godoy Santos” o logradouro do loteamento Villa Trivento, que especifica.

LUIZ CARLOS CHIAPARINE, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A atual Rua 03 (Três) do Loteamento Villa Trivento passa a denomina-se Rua Maria Inez de Godoy Santos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 19 de outubro de 2026, 196º de elevação à categoria de Freguesia.


LUIZ CARLOS CHIAPARINE
PREFEITO EM EXERCÍCIO